



CBMRS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM 2026 - DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM ROSÁRIO DO SUL.

1. Abertura

O COMANDANTE DO 10º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Bombeiro Mirim no ano de 2026, no município de Rosário do Sul.

2. Do Programa:

2.1. O Programa Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que tem como intuito oferecer a crianças e adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

2.2. O Programa Bombeiro Mirim é uma ação de educação preventiva desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), integrando o seu Planejamento Estratégico e com intuito de transmitir e difundir conhecimento e informações que possam melhorar a percepção dos riscos e a prevenção de incêndios e acidentes. O Projeto é destinado **a crianças entre 10 e 12 anos** e possui uma proposta pedagógica com **no mínimo 60 horas-aula**.

3. Dos Objetivos:

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Amaro Souto, 1924 – Bairro Centro – CEP 97590-000 – Rosário do Sul, RS – Fone (55) 98414-0954 - [site: www.bombeiros.rs.gov.br](http://www.bombeiros.rs.gov.br)

Rede social - Instagram: @cbmrs.10bbm - Facebook: 10º Batalhão de Bombeiros

3.1. Objetivos Gerais: O Programa Bombeiro Mirim tem por objetivo desenvolver ações integradas entre bombeiros militares capacitados, especialistas, pais e a comunidade, com a finalidade de proporcionar a crianças e adolescentes a oportunidade de ampliar sua visão de mundo e reconhecer suas potencialidades. Busca-se, assim, contribuir para o desenvolvimento humano desses participantes, com base na formação integral prevista no Artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Programa visa favorecer o desenvolvimento de competências e talentos, além de oferecer um ambiente de construção social pautado em valores como responsabilidade, espírito de equipe e liderança. Tem como foco a conscientização sobre a importância da prevenção e da colaboração, por meio de aulas e atividades práticas ministradas pelo efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), destinadas a crianças entre 10 e 12 anos de idade.

Os conteúdos curriculares serão aplicados com o uso de técnicas pedagógicas e materiais didáticos específicos, definidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a Academia de Bombeiro Militar do CBMRS.

3.2. Objetivos Específicos: **I.** Desenvolver a formação humana de crianças e adolescentes, complementando sua educação básica por meio de atividades de cunho pedagógico e social; **II.** Proporcionar conhecimentos complementares em diversas áreas, tais como prevenção de incêndios e acidentes domésticos, primeiros socorros, defesa civil, educação ambiental, educação no trânsito, ampliando o aprendizado teórico e prático dos participantes; **III.** Promover atividades físicas e práticas, tais como defesa pessoal, esportes e natação, visando ao desenvolvimento integral e à saúde dos adolescentes; **IV.** Estimular competências comportamentais, tais como disciplina, respeito à hierarquia, espírito de equipe e liderança; **V.** Incentivar valores de solidariedade, camaradagem e companheirismo, fortalecendo os vínculos interpessoais e o senso de coletividade; **VI.** Desenvolver o sentimento cívico e patriótico, valorizando a cidadania, os costumes nacionais e o amor à pátria; **VII.** Conscientizar sobre a importância da preservação ambiental e da

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

responsabilidade socioambiental; **VIII.** Inserir desde a infância a cultura de prevenção e segurança, capacitando os participantes como multiplicadores de boas práticas na comunidade; **IX.** Fortalecer os laços entre o Corpo de Bombeiros Militar com a sociedade, aproximando os serviços de emergência da população; **X.** Contribuir para a mudança cultural em aspectos de cidadania, segurança social e engajamento comunitário.

4. Das vagas ofertadas:

4.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas**, que serão preenchidas mediante a realização de **SORTEIO**, com os inscritos, divulgado nas redes sociais, sendo:

- 10 (dez) vagas para o sexo masculino;
- 10 (dez) vagas para o sexo feminino;

4.2. As vagas obedecerão à seguinte proporção:

- **02 vagas** (01 masculina e 01 feminina) serão destinadas para filhos de servidores da segurança pública;
- **18 (dezoito) vagas Geral** (09 masculinas e 09 femininas) para os alunos matriculados regularmente em escola pública;
- O preenchimento das vagas obedecerá, exclusivamente, o sorteio a ser realizado no dia **22 de abril de 2026**;
- Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a filhos de bombeiros militares, estas serão distribuídas via sorteio;
- Serão sorteadas 6 (seis) vagas, sendo 3 femininas e 3 masculinas, para formação da lista de suplentes;
- Caso algum aluno contemplado com a vaga não esteja habilitado a participar do programa ou haja desistência até a 2ª semana de início das aulas, será chamado o suplente da lista do sorteio, sendo adotado este procedimento até o preenchimento de todas as vagas.

5. Do funcionamento das atividades:

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Amaro Souto, 1924 – Bairro Centro – CEP 97590-000 – Rosário do Sul, RS – Fone (55) 98414-0954 - [site: www.bombeiros.rs.gov.br](http://www.bombeiros.rs.gov.br)

Rede social - Instagram: @cbmrs.10bbm - Facebook: 10º Batalhão de Bombeiros

5.1. As atividades desenvolvidas no Programa Bombeiro Mirim acontecerão às **quintas-feiras no turno da tarde**, podendo o Corpo de Bombeiros Militar definir eventualmente outras datas e horários para cumprimento do cronograma, caso seja necessário. A alteração de datas e horários será informada previamente aos pais e/ou responsáveis;

5.2. O horário das atividades será das **13h30 às 17h30**.

6. Das obrigações e demais responsabilidades:

6.1. Será responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar servir um lanche para os alunos no intervalo das instruções;

6.2. Será responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar fornecer aos alunos um uniforme completo, que será de uso obrigatório durante as instruções;

6.3. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis o deslocamento do aluno ao local de funcionamento do Programa Bombeiro Mirim 2026;

6.4. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis a presença nas reuniões junto a coordenação do programa sempre que requisitado, para fins de acompanhamento do aluno dentro do Programa, sendo que as ausências nas referidas reuniões deverão ser justificadas.

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

7. Da duração do curso de Bombeiro Mirim:

7.1. O curso de Bombeiro Mirim será desenvolvido no período compreendido entre os meses de maio de 2026 a setembro de 2026, com o total de no mínimo 60 (sessenta) horas/aulas de instrução, além da participação em eventos e cerimônias que tenham a participação do Programa.

8. Do desligamento do aluno do curso:

8.1. Por faltas não justificadas às atividades do programa;

8.2. Por falta de entrega de algum documento durante o processo de inscrição;

8.3. Por não adequação às normas/regras orientadas pela Coordenação do Programa Bombeiro Mirim;

8.4. Por comportamentos incompatíveis com alunos do Programa, na vida escolar ou em locais públicos ou privados, mesmo que não estejam uniformizados.

9. Das normas/regras gerais do Projeto:

9.1. Alunos/Responsáveis

9.1.1. O aluno durante todo o curso deverá estar bem-apresentado às atividades;

9.1.2. Não será permitido ao aluno o uso de qualquer tipo de adorno que descaracterize o uniforme.

9.1.3. O aluno não poderá jamais estar com seu uniforme sujo, amassado ou desbotado;

9.1.4. Não será permitido ao aluno o uso de aparelho celular durante as atividades;

9.1.5. Não será permitido ao aluno participar das atividades do Programa sem o uso do uniforme;

10. Das Inscrições

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Amaro Souto, 1924 – Bairro Centro – CEP 97590-000 – Rosário do Sul, RS – Fone (55) 98414-0954 - [site: www.bombeiros.rs.gov.br](http://www.bombeiros.rs.gov.br)

Rede social - Instagram: @cbmrs.10bbm - Facebook: 10º Batalhão de Bombeiros

10.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de **01 a 15 de abril de 2026**, pelo QR Code amplamente divulgado nas redes sociais e na imprensa;

10.2. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato no Programa Bombeiro Mirim 2026, cabendo a eles a inteira responsabilidade sob a veracidade das mesmas, sob responsabilidade civil e penal por seus atos;

- a) **Poderão inscrever-se crianças nascidas no período de 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2016, com idade mínima de 10 (dez) anos completos e que não tenham completado 13 (treze) anos até a data de abertura das inscrições;**
- b) **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO E NEM MENSALIDADE PARA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROGRAMA.**

11. Das Matrículas

11.1. As matrículas serão realizadas no quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Rosário do Sul, pelos responsáveis pelos alunos classificados através de sorteio realizado conforme descrito nos itens 4.1 e 10 deste edital;

11.2. **Os pais ou responsáveis legais pelos alunos que forem contemplados, deverão se dirigir a sede do 3º Pelotão de Bombeiros Militar em Rosário do Sul, localizado na Rua Amaro Souto, 1924, bairro Centro, em dias e horários a serem divulgados pela coordenação do Programa Bombeiro Mirim 2026.**

11.3. Os documentos a serem entregues na sede do Programa Bombeiro Mirim 2026, caso o aluno tenha sido selecionado, são os seguintes:

- a) **Cópia do RG e do CPF do aluno;**
- b) **Comprovante de matrícula escolar do aluno;**

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Amaro Souto, 1924 – Bairro Centro – CEP 97590-000 – Rosário do Sul, RS – Fone (55) 98414-0954 - [site: www.bombeiros.rs.gov.br](http://www.bombeiros.rs.gov.br)

Rede social - Instagram: @cbmrs.10bbm - Facebook: 10º Batalhão de Bombeiros

c) Cópia do RG e do CPF do responsável legal;

d) Cópia do comprovante de residência dos pais ou responsáveis;

e) Atestado médico de aptidão para execução de atividades físicas;

11.4. Não serão realizadas matrículas extemporâneas, nem com documentação incompleta;

12. Início das atividades e demais datas/eventos:

12.1. As instruções do ano letivo 2026 estão previstas para iniciar no dia 14 de maio de 2026;

12.2. O término das instruções do Programa Bombeiro Mirim 2026 está previsto para o dia 7 de setembro de 2026;

13. Prescrições diversas:

13.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília;

13.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.3. Situações não previstas ou omissas no edital serão resolvidas pela Coordenação do Programa Bombeiro Mirim 2026, presidida pelo Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente-Coronel QOEM MÁRIO JORGE REMEDI TEIXEIRA;

13.4. A coordenação do Programa poderá, sumariamente, com aviso prévio, desligar algum aluno do curso ora mencionado, caso as condições de participação não sejam obedecidas;

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

13.5. Haverá, durante as atividades, instruções diversas relacionadas com a atividade de bombeiro;

13.6. Serão realizadas, durante o Programa, atividades esportivas e recreação, devendo o aluno estar apto a participar de tais atividades;

13.7. Não haverá nenhum custo aos alunos para participar do Projeto;

13.8. Ao realizar a matrícula do aluno, o responsável concorda com todos os itens do presente edital.

14. O responsável ao efetuar a inscrição autoriza o uso da imagem do menor, a qualquer tempo, sem necessidade de consulta ao responsável para uso exclusivo pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo no ato da matrícula assinado a declaração de autorização de uso de imagem de menor. Caso neste momento o responsável não queira assinar, automaticamente, o menor estará excluído do Programa Bombeiro Mirim 2026;

15. Este edital poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência da coordenação do Programa Bombeiro Mirim, sem prévio aviso aos interessados.

Rosário do Sul - RS, 01 de abril de 2026.

**MÁRIO JORGE REMEDI TEIXEIRA - TEN CEL QOEM
COMANDANTE DO 10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

SEÇÃO DE OPERAÇÕES E DEFESA CIVIL DO 3º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Amaro Souto, 1924 – Bairro Centro – CEP 97590-000 – Rosário do Sul, RS – Fone (55) 98414-0954 - [site: www.bombeiros.rs.gov.br](http://www.bombeiros.rs.gov.br)

Rede social - Instagram: @cbmrs.10bbm - Facebook: 10º Batalhão de Bombeiros